TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

1ª Vara Cível de Taguatinga/DF

Processo º 0004240-59.2011.8.07.0007

LAUDO DE AVALIAÇÃO, na forma abaixo:

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (11/05/2021), em cumprimento ao r. Mandado de Reavaliação extraído dos autos do processo em epígrafe, procedi à avaliação dos direitos possessórios do imóvel situado na Rua 5, chácara 97A, lote 27, Vicente Pires/DF, no qual passo a descrever e avaliar:

1) Lote de aproximadamente 396m², contendo uma casa no fundo de aproximadamente 60m² em forma de sobrado, sendo na parte térrea 2 (dois) quartos, sala, cozinha e banheiro; na parte de cima 1 (um) quarto e banheiro; com acesso entre as unidades apenas por uma escada por fora.

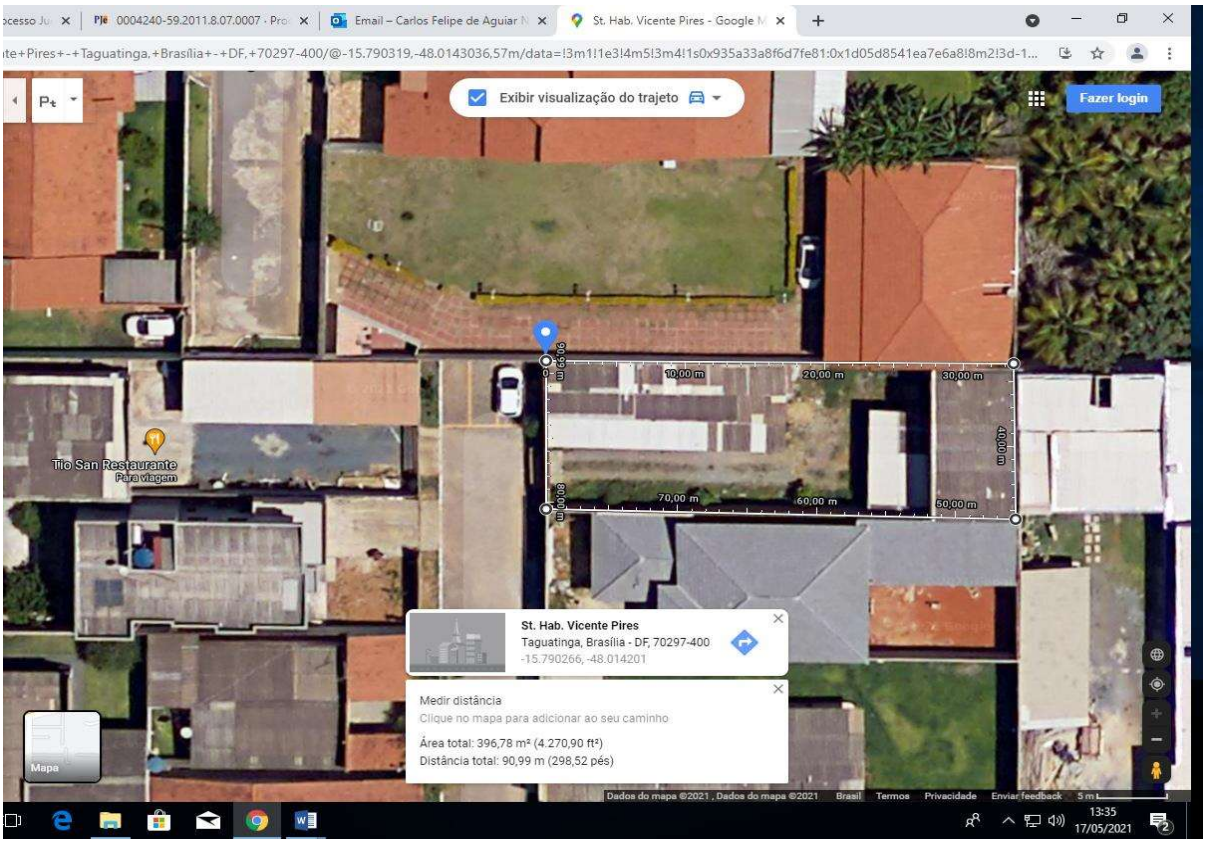

2) No lote há uma casa de frente medindo aproximadamente 116m², contendo 2 (dois) quartos, 2 (dois) banheiros, sala, cozinha, com forro e telha ondulada de zinco, sendo que o restante da área do lote não está cimentada, além de haver uma garagem coberta com telha com espaço para dois carros.

3) O imóvel tem endereço certo e está com seus limites e confrontações definidos.

Tendo em vista a recente valorização dos imóveis residenciais durante o período da pandemia, em especial as casas de condomínio, e em razão do potencial mercadológico da unidade, que poderia ser alugada para mais de uma família, avalio o imóvel juntamente com as benfeitorias no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). A metodologia utilizada para a referida avaliação foi a pesquisa de preço comparativos em sítios especializados na *internet*, como wimóveis, “olx”, “dfimóveis” e “vivareal”. Do que para constar lavrei o presente. Águas Claras/DF, 17 de maio de 2021.

Carlos Felipe de Aguiar Nery

Carlos Felipe de Aguiar Nery

Oficial de Justiça Avaliador-Federal

Matrícula 314521